



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.737, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a utilização de espaço público nos Cemitérios locais no Dia de Finados e dá outras providências.

JOSÉ ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e com o fundamento no que dispõe o artigo 70, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O prazo para requerimento dos interessados em utilizar espaço público devidamente delimitado pelo Município, no dia **02 de novembro de 2024 (Dia de Finados)**, junto aos Cemitérios Municipais de Cerquillo, será impreterivelmente do dia **20/09/2024 a 25/10/2024**.

Art. 2º. O requerimento deverá ser realizado junto ao Setor de Protocolo do Município, juntando para tanto a documentação necessária para expedição de "Alvará Eventual".

Art. 3º. As vagas existentes serão distribuídas pelo Setor de Fiscalização respeitando a data de entrada do protocolo, limitadas a sua disponibilidade.

Art. 4º. A área a ser utilizada pelo interessado junto ao Cemitério Municipal (Antigo) será na Rua Doutor Campos Sales, no trecho compreendido entre a Rua Doutor Campos e a Rua da Fazendinha, ao passo que, no Cemitério Municipal Parque (Novo), será no seu Estacionamento.

Art. 5º. A ocupação do espaço será das 6h30 às 19h, sendo que, eventual descumprimento poderá ensejar a tomada das medidas administrativas cabíveis.

Art. 6º. A cobrança da ocupação do espaço público seguirá o previsto na Lei Municipal nº 510, de 30 de dezembro de 1969 e, demais alterações.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 3.653/2023.

Cerquillo, 19 de setembro de 2024.

JOSÉ ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL